



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3510/00

Denomina Rua **WILSON DE SOUZA**, a atual Rua “05” (cinco) e parte da Rua “07”(sete), do loteamento Jardim Residencial Suzano, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. EDMIR PEREIRA VIDAL

Projeto de Lei nº 250-99/00

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Wilson de Souza**, a atual Rua “05” (cinco) e parte da rua “07” (sete), do loteamento Jardim Residencial Suzano, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “tem início no alinhamento da Rua dos Maçons, e segue pelo seu eixo por uma distância de 349,62m, sendo que nos primeiros 105,00m, possui uma largura de 10,00m e nos 244,62m restantes uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “11”, “12”, “15” e com área reservada para o sistema de lazer e, do lado esquerdo com as quadras “09” e “10”, tendo o seu final no balão de retorno junto a área de uso institucional.”

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de outubro de 2000.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração